



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.651, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município o FESTIVAL COMIDA DE BOTECO – SOS PINDA.

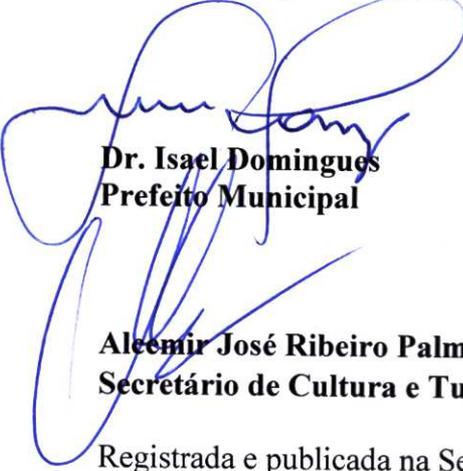
(Projeto de Lei nº 11/2023, do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no âmbito do município de Pindamonhangaba, fazendo parte do Calendário Oficial de Eventos, o FESTIVAL COMIDA DE BOTECO – SOS PINDA, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de março de 2023.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Alecmir José Ribeiro Palma
Secretário de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de março de 2023.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos